



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.349/20

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1210 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003

REC. COMB.CORONAV.

a Suplementar R\$ 720.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS para repasse à Associação Beneficente de Bastos para enfrentamento da COVID-19:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 720.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 28 de setembro de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito